



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.774-B, DE 2019

(Do Sr. Eduardo Cury)

Inscribe o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis da Pátria"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com Substitutivo (relator: DEP. AROLDO MARTINS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Cultura (relator: DEP. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no “Livro dos Heróis da Pátria”, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Casimiro Montenegro Filho nasceu em Fortaleza. Estado do Ceará, em 29 de outubro de 1904, filho de Casimiro Ribeiro Brasil Montenegro e Maria Emília Pio Brasil. Aos 19 anos de idade, mudou-se para o Rio de Janeiro, com o propósito de seguir a carreira militar.

Formando-se na Escola Militar do Realengo, tornou-se Aspirante-a-Oficial do Exército em 1928.

Em 12 de junho de 1931, realizou o voo inaugural do Correio Aéreo Militar (CAM), entre o Rio de Janeiro e São Paulo, serviço este que ajudou a criar e também abriu várias novas rotas com destinos como o sul e o nordeste do país, e que veio a se tornar posteriormente o Correio Aéreo Nacional - CAN.

Na revolução de 1932, Casimiro foi comandante chefe do Destacamento de Aviação de São Paulo e chegou a ser preso pelas tropas paulistas, ficando, assim, detido por 85 dias.

No posto de Major do Exército, frequentou a primeira turma do curso de Engenharia Aeronáutica na antiga Escola Técnica do Exército - EsTE, atual Instituto Militar de Engenharia - IME, onde se graduou em dezembro de 1941.

Após a criação do Ministério da Aeronáutica, migrou da Aviação do Exército para a Força Aérea Brasileira. Em 1943, já como Tenente-Coronel, assumiu a subchefia da Diretoria de Material da Aeronáutica e a subdiretoria de Técnica Aeronáutica.

Entre 1943 e 1944, o Tenente-Coronel Casimiro realiza visitas ao Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), nos Estados Unidos, e destas visitas surge a ideia de criar uma instituição similar no Brasil, com o objetivo de desenvolver profissionais especializados em tecnologia aeronáutica.

Mesmo com todas as limitações econômicas e sociais do Brasil da década de 40, primordialmente agrícola e com atividade industrial irrisória, o Tenente-Coronel Casimiro vislumbrou um futuro no qual o país seria capaz de desenvolver tecnologia para projetar e fabricar seus próprios aviões.

Com a ajuda do professor e chefe do Departamento de Engenharia Aeronáutica do MIT, Richard Harbert Smith, Casimiro passa a desenvolver as diretrizes do que viria a ser o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), com sede a ser construída na cidade de São José dos Campos, no interior do Estado de São Paulo.

Em 1945, Casimiro fez uma apresentação a um grupo de oficiais do Estado Maior da Aeronáutica, no local que seria o futuro campus do ITA. Sobre o chão e seguro por pedras, expôs uma carta aerofotogramétrica e, ora apontando para o papel, ora para o vasto descampado, disse o visionário: *“Aqui construiremos o túnel aerodinâmico, mais à direita o laboratório de motores, ali a área residencial: casas e*

apartamentos para os professores, oficiais e pessoal da administração, alojamento para os alunos. Ali à esquerda, os edifícios escolares e laboratórios. Aqui será o futuro aeroporto. Esta área está reservada para a indústria aeronáutica. Tudo isto constituirá o Centro Técnico da Aeronáutica.”

Ao se despedir da reunião, depois de lançar os olhos na planície totalmente vazia, gracejou o chefe do grupo, em total descrédito a Casimiro: “Até a vista, Júlio Verne”.

Em que pese o ceticismo de parte das autoridades, o ITA tornou-se uma realidade por meio do Decreto nº 27.695, de 16 de janeiro de 1950, muito embora o ITA já vinha funcionando virtualmente na sede da Escola Técnica do Exército (atual Instituto Militar de Engenharia - IME) no Rio de Janeiro - daí justificando diplomar a sua primeira turma de engenheiros ao final do ano letivo de 1950.

Surgiu, assim, uma escola de engenharia de alto nível no país, com instalações adequadas, professores experimentados, inicialmente trazidos do exterior e residindo no próprio campus, juntamente com os alunos. Ao redor do ITA formou-se o DCTA (Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial), um complexo de pesquisa e desenvolvimento na área aeroespacial. Casimiro ocupou a direção do CTA até 1965.

Na sequência, em 1969, quando o avião para linhas regionais “Bandeirante” havia tomado forma, foi criada no mesmo campus a empresa EMBRAER, atualmente a terceira maior fabricante mundial de aviões.

No dia 2 de dezembro de 1975 recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Em 1981, foi agraciado com o Prêmio Anísio Teixeira em sua primeira edição, criado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para agraciar personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da educação no país.

O Marechal Casimiro Montenegro Filho morreu aos 95 anos de idade, em Petrópolis, na madrugada do dia 26 de fevereiro de 2000, e foi enterrado com honras militares. O corpo de Montenegro repousa na Cripta dos Voadores do cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro.

Em vida, entre os diversos legados do Marechal Casimiro Montenegro Filho, destaca-se, por óbvio, a concepção e fundação do ITA/CTA. Em 2020, celebram-se 70 desta renomada institucional que é referência internacional pela formação de engenheiros de excelência e pelo desenvolvimento de tecnologia aeroespacial genuinamente nacional.

É difícil dimensionar a magnitude da contribuição do Marechal Casimiro para a educação, a ciência, a tecnologia e a defesa nacionais. Por meio de sua visão arrojada de futuro, o Brasil deu um salto gigantesco ao longo desses quase 70 anos, rumo ao futuro.

Seu legado continua gerando frutos e consolidando um sonho de colocar o país nos trilhos do desenvolvimento científico e tecnológico. O ITA/CTA é um polo de conhecimento que engrandece o Brasil e orgulha todos os brasileiros que direta e indiretamente são beneficiados pelo trabalho desenvolvido pelos militares e civis dedicados a essas instituições.

Em razão da comemoração dos 70 anos do ITA, entendemos oportuno homenagear seu fundador, o Marechal Montenegro Filho, inscrevendo seu nome no “Livro de Heróis da Pátria”.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

.Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2019.

Deputado EDUARDO CURY

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

DECRETO Nº 27.695, DE 16 DE JANEIRO DE 1950

Transforma em Curso Fundamental e Curso Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica os atuais Curso de Preparação e Curso de Formação de Engenheiros de Aeronáutica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal e de acordo com a letra d do art. 3º e o art. 26, do Decreto-lei nº 9.888, de 16 de setembro de 1946,

DECRETA:

Art. 1º Os atuais Curso de Preparação e Curso de Formação de Engenheiros de Aeronáutica ficam transformados, respectivamente, em Cursos Fundamental e Curso Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2º O Instituto Tecnológico de Aeronáutica (I.T.A.), que faz parte do Centro Técnico de Aeronáutica, destina-se ao preparo e formação de engenheiros de aeronáutica.

.....

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

Inscreve o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis da Pátria".

Autor: Deputado EDUARDO CURY

Relator: Deputado AROLDO MARTINS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.774, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Cury, inscreve o nome de Marechal Casimiro Montenegro Filho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifestará quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Projeto de Lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, de acordo com o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o **Relatório**.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, nº 4.774, de 2019, de autoria do



Deputado Eduardo Cury, inscreve o nome de Marechal Casimiro Montenegro Filho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Conforme será exposto neste Parecer, a iniciativa legislativa é absolutamente meritória.

Nascido em 29 de outubro de 1904, na cidade de Fortaleza-CE, Casimiro Montenegro Filho desde cedo afirmou que um dia seria aviador. Ingressou na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro, em 1923, aos 19 anos de idade, para seguir seu sonho.

Cinco anos depois, em 1928, Casimiro tira o seu brevê e se forma com a primeira turma da Aviação Militar do Exército. Casimiro e seus colegas formandos sonhavam com a construção de pontes aéreas que unissem os distantes pontos do Brasil. Graças à iniciativa e determinação de Casimiro e de seu colega Antonio Lemos Cunha, em apenas três anos, o sonho se tornaria realidade, com a criação do Correio Aéreo Militar, futuramente denominado Correio Aéreo Nacional (CAN), uma iniciativa fundamental para dar unidade em um País tão grande e sem estradas suficientes.

Casimiro Montenegro sabia que para continuar desenvolvendo a aviação no Brasil era fundamental desbravar novas rotas de voo e construir novos campos de pouso. Para tanto, percorreu o Brasil viajando de todos os meios disponíveis. Ao longo do caminho, em cada cidade, Montenegro explicava aos governantes locais a importância da construção de pistas, da escolha de locais apropriados, do balizamento com sinalizadores e da demarcação das pistas. Nesse período, no Campo de Marte, em São Paulo, ele foi responsável pela construção da primeira pista de pouso asfaltada do País.

Em 1938, com 35 anos de idade e carreira consolidada, matriculou-se na primeira turma do curso de Engenharia Aeronáutica no Rio de Janeiro, no qual graduou-se com mérito em 1941.

Nesse período, como resultado de esforços conjuntos, começa a ganhar importância a ideia de criar um centro de aeronáutica no Brasil. O plano ambicioso visava elevar a ciência e a tecnologia aeronáutica nacionais a um patamar de alto nível. Para que isso fosse possível e ante a deficiente infraestrutura educacional, questionavam se devíamos mandar alunos estudar no exterior ou trazer professores estrangeiros para ensinar aqui, formando um número maior de alunos brasileiros. Casimiro era um defensor fervoroso da concepção de trazer especialistas ao Brasil e desenvolver aqui um centro de



excelência na pesquisa e inovação.

No ano seguinte, em 1942, a Segunda Guerra Mundial havia se alastrado por diversos países e a entrada do Brasil no conflito inspirou a necessidade de desenvolver uma sólida base técnica para a aviação, a tese defendida por Montenegro. Com outros oficiais, ele foi aos Estados Unidos para buscar um novo avião para o Correio Aéreo. Aconselhado por um de seus melhores assistentes, Montenegro resolveu ir a Boston conhecer o Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), um dos maiores centros de tecnologia do mundo e ficou maravilhado com o que encontrou. O MIT era a instituição de ensino e pesquisa que ele sempre sonhara criar no Brasil.

Na volta ao Brasil, Casimiro trabalhou arduamente no planejamento desse ambicioso projeto e para convencer seus superiores de que, ainda que difícil, embora a indústria fosse incipiente e o país não fabricava nem bicicletas, seria possível desenvolver e fabricar aviões em solo nacional.

Em 1945, parte novamente para os Estados Unidos, juntamente com um grupo de oficiais da FAB, para visitar as instalações da Força Aérea americana. Nos EUA, Casimiro contactou o professor Richard Smith, chefe do Departamento de Aeronáutica e consultor do Presidente dos EUA, e solicitou o apoio do MIT para criar um centro técnico de aeronáutica do Brasil. No mesmo ano, o professor Smith se oferece para vir ao Brasil e, a convite do Ministério da Aeronáutica, foi contratado por um período de seis meses. Alojado numa sala ao lado do escritório de Casimiro Montenegro, ambos passam a se dedicar mais efetivamente no projeto.

Conforme narra na justificção do Projeto, certa vez, ao apresentar seu projeto ambicioso a um grupo de oficiais do Estado Maior da Aeronáutica, no local que seria o futuro campus do ITA, expôs uma carta aerofotogramétrica e, ora apontando para o papel, ora para o vasto descampado, proferiu as seguintes palavras:

Aqui construiremos o túnel aerodinâmico, mais à direita o laboratório de motores, ali a área residencial: casas e apartamentos para os professores, oficiais e pessoal da administração, alojamento para os alunos. Ali à esquerda, os edifícios escolares e laboratórios. Aqui será o futuro aeroporto. Esta área está reservada para a indústria aeronáutica. Tudo isto constituirá o Centro Técnico da Aeronáutica.



O chefe do grupo de oficiais, ao se despedir da reunião, voltando-se para a planície totalmente vazia, desacreditando nos propósitos de Casimiro, disse: “até a vista, Júlio Verne”, uma irônica alusão ao escritor francês, autor de famosas obras de ficção.

Após estudos, a equipe chefiada por Casimiro Montenegro indicou a cidade de São José dos Campos-SP como apta a reunir todos os pré-requisitos indispensáveis para receber a instituição. Entre os fatores decisivos, citam-se a posição geográfica privilegiada, suas condições climáticas favoráveis e uma topografia plana.

O Plano Smith-Montenegro, continha uma série de propostas fundamentais para a criação de uma escola de excelência. Uma das propostas, ao considerar que o Brasil à época era pobre em combustíveis e com baixo padrão de vida, pregava pelo desenvolvimento de aviões que fossem econômicos. Outro ponto destacado era evitar a todo custo ficar na dependência de países estrangeiros quanto a peças sobressalentes, pois isto levaria ao atraso do desenvolvimento de nossa indústria aeronáutica. Nesta mesma linha de independência, o plano apontava a importância de a escola de engenharia ser autônoma, com total liberdade para traçar seus cursos e liberdade de cátedra.

Aprovado o plano, no final de 1946, inicia-se a negociação para a vinda de professores e assistentes norte-americanos. Em seguida, vieram também professores de outros países que deram grande contribuição ao Centro Técnico de Aeronáutica (CTA) e ao futuro Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). A primeira turma de alunos se forma em 1954. Para parainfo, em justa homenagem, é escolhido o próprio Casimiro Montenegro, que ocupou a direção do CTA até 1965.

O modelo de ensino desenvolvido por Casimiro e pelo Prof. Smith foi muito audacioso para sua época e revelou-se de tal eficiência que até hoje serve de exemplo para muitas universidades e centros tecnológicos. O ITA é um orgulho para o Brasil e foi pioneiro em diversas áreas de pesquisa, como telecomunicações, uso do álcool como combustível, utilização de reator nuclear em pesquisas e construção do primeiro computador brasileiro. Em 1969, no mesmo *campus*, foi criada a empresa Embraer, atualmente a terceira maior fabricante mundial de aviões.



Em 1965, em decorrência do Golpe Militar de 1964, Casimiro foi destituído da direção do CTA. Em 1975, recebeu o título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Em 1981, foi agraciado com o Prêmio Anísio Teixeira em sua primeira edição, criado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para agraciar personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da educação no País.

O Marechal Casimiro Montenegro faleceu em 26 de fevereiro de 2000, aos 95 anos, em Petrópolis-RJ. Foi sepultado no Rio de Janeiro, com honras de ministro de Estado e repousa na Cripta dos Aviadores, no cemitério de São João Batista.

O Marechal-do-Ar Casimiro Montenegro Filho foi um exemplo de visão, dedicação, esforço e perseverança. Pela dimensão de sua vida, pela preciosidade de seu exemplo, pela grandeza de suas lições e por suas brilhantes realizações, somos favoráveis à aprovação desta proposição.

Em anexo, propomos Substitutivo para aprimorar a matéria, uma vez que a atual nomenclatura é Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria e que o local onde se deposita o Livro de Aço se denomina Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Pelo exposto, com orgulho, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.774, de 2019**, para que o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho seja eternizado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, na forma do **substitutivo** anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado AROLDO MARTINS
Relator

2021-5223

COMISSÃO DE CULTURA



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

Inscribe o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado AROLDO MARTINS
Relator

2021-5223





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, na forma do Substitutivo do Projeto de Lei nº 4.774/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Aroldo Martins.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidente, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Aroldo Martins, Áurea Carolina, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Luizianne Lins, Tiririca, Chico D'Angelo, Daniel Silveira, Darci de Matos, Diego Garcia, Erika Kokay, Pastor Eurico, Professora Rosa Neide, Sâmia Bomfim e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

Inscribe o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216036224700>



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

Inscribe o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

Autor: Deputado EDUARDO CURY

Relator: Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.774, de 2019, de autoria do nobre Deputado EDUARDO CURY, tem por finalidade inscrever o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

Foi distribuído inicialmente à Comissão Cultura (CCULT) para análise de mérito, bem como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para se manifestar quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria na forma do art. 54, inciso I, do Regimento Interno.

Ainda de acordo com mesmo diploma legal, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões na forma do art. 24, inciso II, submetendo-se ao regime de tramitação ordinário, consoante o art. 151, inciso III.

Em 08/06/2021, foi apresentado o Parecer nº 1 do Relator, Dep. AROLDO MARTINS, pela aprovação na forma do Substitutivo.

O projeto foi aprovado na Comissão de Cultura no dia 07/12/2021, na forma do substitutivo apresentado.



Em 08/12/2021, a matéria foi recebida na CCJC, sendo que, em 23/05/2024, tive a honra de ser designado relator da proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição e de seu Substitutivo da Comissão de Cultura.

Ressalta-se que a União possui competência para, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, legislar sobre cultura, impondo-se, assim, reconhecer pela constitucionalidade da matéria.

Nesse sentido, a Carta Magna estabelece, em seu art. 24, inciso IX, que:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Assim, no que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 24, IX), sendo atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48), mediante iniciativa legislativa concorrente (CF, art. 61, caput).

Além disso, destaco que não consta no projeto qualquer transgressão aos princípios gerais que informam o sistema jurídico pátrio ou objeção quanto à juridicidade, sua redação ou sua técnica legislativa.

Há que se destacar que o autor do presente projeto, nobre Deputado EDUARDO CURY, em sua justificação, enfatiza os feitos do



Marechal Cassimiro Montenegro Filho, destacando que, entre os diversos legados deixados, destaca-se a concepção e fundação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Destaca ainda o nobre autor que, por meio de uma visão arrojada de futuro do Marechal Cassimiro Montenegro, o Brasil deu um salto gigantesco rumo ao progresso, sendo que seu legado colocou o país nos trilhos do desenvolvimento científico e tecnológico.

A toda evidência, há que se reconhecer os feitos do Marechal Cassimiro Montenegro e sua inequívoca contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Nascido em 20 de outubro de 1904, em Fortaleza, Ceará, o Marechal é o Patrono da Engenharia da Aeronáutica, sendo seu nome de suma importância para a história da aviação e da engenharia brasileira.

Por intermédio de sua visão estratégica e inequívoco compromisso com o desenvolvimento tecnológico do país, atuou como figura central na criação de renomadas instituições que desempenharam papel fundamental no setor aeroespacial brasileiro, deixando para o Brasil consequências que reverberam até os dias atuais.

O seu pioneirismo na aviação fica evidente mediante seu protagonismo na criação do Correio Aéreo Militar (CAM), que impulsionou o transporte aéreo e a integração nacional, interligando regiões remotas de nosso país, antes inacessíveis. O CAM, sob sua liderança, desempenhou também um papel crucial na expansão dos serviços postais e na consolidação da aviação como ferramenta essencial para o desenvolvimento nacional.

O Marechal do Ar Cassimiro Montenegro Filho era um homem a frente de seu tempo. Por sua visão estratégica, contribuiu diretamente para o desenvolvimento nacional, impulsionando o progresso do Brasil em áreas como ciência, tecnologia e defesa.

Nesse sentido, reconhecendo a necessidade de formar engenheiros qualificados para atender às demandas da aviação nacional,



atuou diretamente na concepção e criação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), renomada instituição de ensino, mundialmente reconhecida pela excelência na formação de engenheiros altamente capacitados.

Atuou, também, significativamente na criação do Centro Técnico de Aeronáutica (CTA), hoje denominado Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, órgão do Comando da Aeronáutica especialmente vocacionada ao fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na área espacial.

Por meio da criação do ITA e do CTA, viabilizou-se o fortalecimento de nossa base industrial de defesa, sedimentando, por consequência, as bases sólidas que culminaram com a criação da EMBRAER, terceira maior fábrica de aviões do mundo e motivo de orgulho para o povo brasileiro.

Ressalta-se, ainda, que no ano de 2024 se comemora os 120 anos de nascimento desse notável brasileiro, que dedicou sua vida ao desenvolvimento da aviação e da indústria aeroespacial no Brasil. Seu legado é de inestimável valor para o país e sua memória deve ser reverenciada por todos nós.

No ano em que é celebrado o seu centésimo vigésimo aniversário, a aeronáutica o homenageia, com a instalação de um campus do Instituto Tecnológico de Aeronáutica em Fortaleza¹, sua cidade natal. A pedra fundamental da nova sede do ITA no Ceará foi lançada no dia 19 de janeiro de 2024, sendo a primeira unidade no Nordeste e a segunda do país dessa renomada instituição, considerada referência nacional e internacional na formação de engenheiros.

Dessa forma, a inscrição do nome do Marechal Cassimiro Montenegro Filho no livro “Heróis e Heroínas da Pátria” é medida de justiça que se faz diante dos feitos notáveis protagonizados por esse insigne brasileiro.

1 <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/42695>



Ante o exposto, VOTO pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.774, de 2019, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em de junho de 2024.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.774/2019 e do Substitutivo da Comissão de Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Acácio Favacho, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Castro Neto, Chico Alencar, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Éder Mauro, Diego Coronel, Dr. Jaziel, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Elcione Barbalho, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Helder Salomão, João Leão, José Guimarães, Julia Zanatta, Juliana Kolankiewicz, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Neto Carletto, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Yandra Moura, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Ana Paula Lima, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dandara, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Emanuel Pinheiro Neto, Erika Kokay, Felipe Francischini, Fernanda Melchionna, Gilson Daniel, Gisela Simona, Jorge Goetten, José Medeiros, Kiko Celeguim, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lêda Borges, Lucas Redecker, Lucyana Genésio, Pedro Campos, Rafael Brito, Tabata Amaral e Zucco.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI



Presidente

Apresentação: 26/06/2024 13:40:51.667 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 4774/2019
PAR n.1

